



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 756/2020

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Materlândia para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Materlândia, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Materlândia para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 22.895.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	507.000,00
Receita de Contribuições	101.000,00
Receita Patrimonial	109.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	61.000,00
Transferências Correntes	23.229.500,00
Outras Receitas Correntes	129.000,00
Sub Total	24.137.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	180.000,00
Alienações de Bens	83.000,00
Transferência de Capital	1.180.000,00
Sub Total	1.443.000,00
Receita Retificadora	-2.685.000,00



22.895.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 3º – A Despesa do Município de Materlândia, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.015.000,00
02 - Judiciária	149.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	1.984.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	39.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.647.000,00
09 - Previdência Social	740.000,00
10 - Saúde	6.067.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.706.000,00
13 - Cultura	762.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	1.700.000,00
16 - Habitação	275.000,00
17 - Saneamento	195.000,00
18 - Gestão Ambiental	110.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	380.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	167.000,00
26 - Transportes	954.000,00
27 - Desporto e Lazer	192.000,00
28 - Encargos Especiais	513.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
Total	22.895.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Legislativo



01.01 - Poder Legislativo Municipal 1.015.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito 445.000,00

03 - Secretaria Municipal de Governo

03.01 - Secretaria Municipal de Governo 91.000,00

04 - Procuradoria do Município

04.01 - Procuradoria do Município 149.000,00

05 - Assessoria de Controle Interno

05.01 - Assessoria de Controle Interno 55.000,00

06 - Secretaria Mun. de Administração

06.01 - Serviços Administrativos 1.047.000,00

06.02 - Departamento de Recursos Humanos 49.000,00

06.03 - Departamento de Compras 45.000,00

06.04 - Dep. Almoxarifado e Patrimônio 43.000,00

06.05 - Dep. Licitações, Contratos e Conven 170.000,00

07 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planej

07.01 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planej 1.631.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação 5.706.000,00

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo Municipal de Saúde 6.067.000,00

09.02 - Serviços de Saneamento 195.000,00

10 - Sec. Mun de Obras e Infra-estrutura

10.01 - Sec. Mun de Obras e Infra-estrutura 2.821.000,00

11 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb

11.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb 490.000,00

12 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

12.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social 443.000,00

12.02 - Fundo Municipal Assistência Social 1.002.000,00

12.03 - Fundo Mun. Criança Adolescente 186.000,00

12.04 - Fundo Municipal Habitação Popular 275.000,00

12.05 - Fundo Mun. Direito da Pessoa Idosa 16.000,00

13 - Dep. Mun. de Cult., Lazer e Turismo

13.01 - Dep. Mun. de Cult., Lazer e Turismo 302.000,00

13.02 - Fundo Mun. de Patrimônio Histórico 525.000,00

13.03 - Fundo Municipal de Turismo 9.000,00

14 - Secretaria Municipal de Esportes

14.01 - Secretaria Municipal de Esportes 118.000,00

Total 22.895.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES



1.1 Pessoal e Encargos Sociais

9.604.000,00

1.2 Juros e Encargos da Dívida

90.000,00

1.3 Outras Despesas Correntes

10.377.000,00

Total

20.071.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	2.271.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	80.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	173.000,00
Total	2.524.000,00

9.9 - Reserva de Contingência 300.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 22.895.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Materlândia, de de 2020


JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal